EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026**
PROCESSO N°:	**P062139/2026**
OBJETO:	**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas **n**os **Decretos Municipais nº 15.608**, de 31 de março de 2023, **nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **nº 15.604**, de 28 de março de 2023 e **nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016, na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e na **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
- **DO TIPO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
- **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

*__DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:__

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra,no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (***https://www.gov.br/pncp/pt-br***), bem como nos sítios **compras.fortaleza.ce.gov.br** e **www.compras.gov.br**

2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico **www.compras.gov.br**.

3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026.

5. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2026, às 10 horas.

6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2026, às 10 horas.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026

(Processo Administrativo n°P062139/2026)

1. OBJETO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

1.2 A licitação será dividida em **GRUPOS/ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal **(www.gov.br/compras)**, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de 2006.

2.6 O presente certame encontra-se dividido da seguinte forma:

2.6.1. Os GRUPOS 01, 04, 05 e os ITENS 26 e 27 serão destinados EXCLUSIVO às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.6.2. O **GRUPO 2** está para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo participar quaisquer interessados.

2.6.3. O **GRUPO 3** será destinado para **COTA RESERVADA**.

2.6.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2.6.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

2.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.6.4. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

2.6.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASGOV o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no **ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o **item 2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos **itens 2.7.2** e **2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o **item 2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.3. A licitante cadastrada no Sistema COMPRAGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal n°14.133/2021.

3.1.4. A fase de habilitação está prevista no item 7 deste edital.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.6 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade de declaração, qualquer que seja, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VII** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 **VALOR UNITÁRIO (R$)”** e **“VALOR TOTAL (R$)”**, os preços referentes a cada grupo/item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

4.1.2 Valor total do Grupo/Item;

4.1.3 Marca;

4.1.4 Fabricante;

4.1.5 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2 Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na disputa de lances, o lance final, deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.**

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **valor UNITÁRIO do ITEM.**

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. O sistema adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.7 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12.6, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.11 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.12 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 Empresas brasileiras;

5.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)**; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União **(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).**

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp)**.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos previstos no **ANEXO I** – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.**

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Não será admitido a participação de consórcio de empresas conforme **ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.**

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração, no sistema, de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021).

7.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10 A verificação no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

disposto no subitem 7.9.1.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme dispõe o art. 165, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio no sistema no prazo de até 10 (dez) minutos, do mencionado ato, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora

10.5. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta no **ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. Fraudar a licitação;

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.1. .As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da
Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

12.5. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - **de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** do valor contratado, para aquele que:
Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do subitem 12.4;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
II - **De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
a) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
b) Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
c) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
a) Der causa à inexecução total do contrato;
b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
c) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Na hipótese de o infrator prestar o serviço contratual em desacordo com as

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 15.604/2023.

§2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos do artigo mencionado acima para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.
§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.
§4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
§5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
§6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
§8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§9º Decorrido o prazo previsto no §8º do item acima, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

12.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Der causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§2º A sanção prevista no subitem 12.8 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

12.9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA,** quando for o caso.

12.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**, quando for o caso.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à **SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR (PROTOCOLO)**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

13.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar **EXCLUSIVAMENTE** o procedimento descrito acima, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgado Termo de Julgamento no sistema eletrônico COMPRAS.GOV.BR.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Autoridade Competente do certame, conforme disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

14.11. A Administração poderá revogar este Edital por razões de interesse público.

14.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

14.13. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

14.14. A Secretaria Municipal das Licitações poderá sanar erros formais que não

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

acarretem prejuízos para o objeto do Edital.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **'https://www.gov.br/pncp/pt-br'** e endereço eletrônico '**compras.fortaleza.ce.gov.br'** e '**www.compras.gov.br'**.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
APÊNDICE I DO ANEXO III - QUANTITATIVOS RESERVADOS
APÊNDICE II DO ANEXO III - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO
ANEXO VI - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO
ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

(documento assinado digitalmente)

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

Secretário Municipal das Finanças de Fortaleza

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

(documento assinado digitalmente)

Luciana da Silva de Oliveira Borges

Coordenadora Jurídica/SEFIN

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO:

1. UNIDADE REQUISITANTE
2. DO OBJETO
3. DA JUSTIFICATIVA
4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
8. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
9. DAS AMOSTRAS
10. DO PAGAMENTO
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
13. DA FISCALIZAÇÃO
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DO ÍNDICE DE REAJUSTE
16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
17. DA PUBLICAÇÃO
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1. UNIDADE REQUISITANTE:
Secretaria Municipal das Finanças – Célula de Gestão Administrativa – CEGEA.

2. OBJETO
2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, de expediente, higiene e limpeza, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais das diversas unidades da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Este objeto será realizado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através da utilização do **SISTEMA de REGISTRO de PREÇOS.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, garantindo a disponibilidade de materiais indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria.
Os materiais de expediente são essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas, possibilitando a produção, organização e tramitação de documentos, bem como o suporte às atividades técnicas e administrativas desempenhadas pelos servidores.
Por sua vez, os materiais de higiene e limpeza são necessários para assegurar a adequada manutenção das condições de higiene, conservação e salubridade dos ambientes institucionais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Secretaria.
Quanto aos materiais permanentes previstos, estes destinam-se à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura administrativa das unidades da SEFIN, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.
A estimativa dos quantitativos foi realizada com base no histórico de consumo da Secretaria, considerando o número de unidades administrativas, o quantitativo de servidores e o fluxo de atendimento ao público, de forma a refletir a demanda institucional estimada para o período de vigência da contratação.
Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, caracterizados como bens de consumo e materiais de utilização recorrente, cuja reposição ocorre de forma contínua ao longo do exercício, mostra-se necessária a realização de processo licitatório para assegurar o fornecimento regular desses materiais.
Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade das atividades

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

administrativas da SEFIN, evitando desabastecimento de materiais essenciais ao funcionamento da Secretaria e assegurando a adequada prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

3.1 DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, instrumento que permite à Administração registrar formalmente os preços de bens e serviços para contratações futuras e eventuais, durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e recorrente da demanda por materiais de expediente, higiene, limpeza e materiais permanentes, os quais são utilizados rotineiramente nas atividades administrativas da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.

Por meio da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da ata, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e dos materiais institucionais.

A adoção desse sistema também proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo o atendimento tempestivo das demandas das diversas unidades da SEFIN, além de promover racionalização dos procedimentos de contratação, uma vez que a licitação é realizada previamente para o registro dos preços e das condições de fornecimento.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as contratações decorrentes serão formalizadas mediante contrato, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação tem esteio nos preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **c**om suas alterações posteriores; Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de Março de 2023, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nºs 15.595, de 22 de março de 2023 e 15.604, de 28 de março de 2023; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no Decreto n° 15.913, de 27 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024 e no disposto no presente Termo de Referência e seus Anexos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO											
ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	MEDIANA	VALOR TO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 6387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

1	286782	**PAPEL DE CELULOSE VEGETAL**, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 75 G/M², ADEQUADO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, BOA OPACIDADE E ALVURA, OBSERVADOS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM RESMAS CONTENDO 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, EMBALADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PAPEL DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O PAPEL DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA ORIUNDA DE FLORESTAS PLANTADAS OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO DA ORIGEM SUSTENTÁVEL PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RESMA	1044	**R$ 29,99**	**R$ 32,90**	**R$ 22,25**	**R$ 23,35**		**R$ 26,67**	**R$ 27.843**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2	426218	**CANETA ESFEROGRÁFICA** ESCRITA FINA COR AZUL, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R$ 60,72	R$ 57,00	R$ 41,50	R$ 40,00		**R$ 49,25**	**R$ 24.625**
3	**419860**	**PILHA ALCALINA**, TIPO AAA, 1.5 V, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES.	2	36	R$ 24,99	R$ 24,90	R$ 32,90	R$ 28,90		**R$ 26,95**	**R$ 970,0**
4	419859	**PILHA ALCALINA**, TIPO AA, 1,5V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES.	PACOTE	18	R$ 32,90	R$ 39,90	R$ 36,45	R$ 38,90		**R$ 37,68**	**R$ 678,**
									VALOR TOTAL:	**R$ 140,54**	**R$ 54.**

GRUPO II - HIGIENE - AMPLA CONCORRÊNCIA											
ITEM	**COD. CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO 1**	**VALOR UNITÁRIO 2**	**VALOR UNITÁRIO 3**	**VALOR UNITÁRIO 4**	**VALOR UNITÁRIO 5**	**MEDIANA**	**VALOR TO**
5	**269941**	**ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DOLOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	**UNIDADE**	**516**	**R$ 9,50**	**R$ 9,79**	**R$ 8,00**	**R$ 7,66**	**R$ 8,90**	**R$ 8,90**	**R$ 4.592**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.spog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7	301139	**PAPEL HIGIÊNICO**, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), MACIO, ABSORVENTE, GOFRADO OU TEXTURIZADO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRANDO DURANTE O USO, BEM COMO PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, COM MENOR CONSUMO POR USO. PARA ROLOS CONVENCIONAIS, DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO INDUSTRIAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM EMBALAGENS CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADAS E ÍNTEGRAS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO,	**PACOTE**	**2961**	**R$ 6,50**	**R$ 5,36**	**R$ 4,24**	**R$ 9,49**	**R$ 16,28**	**R$ 6,50**	**R$ 19.246**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES										

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9	233648	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), GOFRADO OU TEXTURIZADO, INODORO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESPECIALMENTE QUANTO À ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 300 METROS POR ROLO E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES, CONFORME TOLERÂNCIAS USUAIS DO PROCESSO PRODUTIVO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM METRAGEM INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO, CONSIDERADA A VARIAÇÃO PERMITIDA. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM PACOTES CONTENDO 8 (OITO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E ÍNTEGROS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA	**PACOTE**	**33**	**R$ 64,90**	**R$ 64,73**	**R$ 60,65**	**R$ 76,90**		**R$ 64,82**	**R$ 2.138,**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11	353142	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS	**PACOTE**	**2961**	**R$ 18,00**	**R$ 14,50**	**R$ 26,90**	**R$ 29,10**		**R$ 22,45**	**R$ 66.474**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS,									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13	636637	**SABONETE LÍQUIDO**, CREMOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM PH NEUTRO OU COMPATÍVEL COM A PELE (ENTRE 6,0 E 8,0), CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E EFICIENTE NA LIMPEZA, SEM CAUSAR RESSECAMENTO DA PELE. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E CORANTE, SEM DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; • NOME E CNPJ DO FABRICANTE; • NÚMERO DO LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INSTRUÇÕES DE USO. EMABALAGEM DE 5 LITROS.	**UNIDADE**	**90**	**R$ 34,17**	**R$ 21,07**	**R$ 26,70**	**R$ 21,90**		**R$ 24,30**	**R$ 2.187**
									VALOR TOTAL:	**R$ 126,97**	**R$ 94.139**
GRUPO III - HIGIENE - COTA RESERVADA											
ITEM	**COD. CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO 1**	**VALOR UNITÁRIO 2**	**VALOR UNITÁRIO 3**	**VALOR UNITÁRIO 4**	**VALOR UNITÁRIO 5**	**MEDIANA**	**VALOR TO**
6	**269941**	**ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DOLOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	**UNIDADE - 25% Cota Reservada**	**171**	**R$ 9,50**	**R$ 9,79**	**R$ 8,00**	**R$ 7,66**	**R$ 8,90**	**R$ 8,90**	**R$ 1.521**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinet.a.sefog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8	**301139**	**PAPEL HIGIÊNICO**, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), MACIO, ABSORVENTE, GOFRADO OU TEXTURIZADO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRANDO DURANTE O USO, BEM COMO PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, COM MENOR CONSUMO POR USO. PARA ROLOS CONVENCIONAIS, DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO INDUSTRIAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM EMBALAGENS CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADAS E ÍNTEGRAS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO,	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**987**	**R$ 6,50**	**R$ 5,36**	**R$ 4,24**	**R$ 9,49**	**R$ 16,28**	**R$ 6,50**	**R$ 6,415**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES									

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10	**233648**	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), GOFRADO OU TEXTURIZADO, INODORO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESPECIALMENTE QUANTO À ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 300 METROS POR ROLO E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES, CONFORME TOLERÂNCIAS USUAIS DO PROCESSO PRODUTIVO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM METRAGEM INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO, CONSIDERADA A VARIAÇÃO PERMITIDA.O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM PACOTES CONTENDO 8 (OITO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E ÍNTEGROS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**11**	**R$ 64,90**	**R$ 64,73**	**R$ 60,65**	**R$ 76,90**		**R$ 64,82**	**R$ 712,9**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12	**353142**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**987**	**R$ 18,00**	**R$ 14,50**	**R$ 26,90**	**R$ 29,10**		**R$ 22,45**	**R$ 22.158**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS,									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14	636637	**SABONETE LÍQUIDO**, CREMOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM PH NEUTRO OU COMPATÍVEL COM A PELE (ENTRE 6,0 E 8,0), CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E EFICIENTE NA LIMPEZA, SEM CAUSAR RESSECAMENTO DA PELE. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E CORANTE, SEM DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; • NOME E CNPJ DO FABRICANTE; • NÚMERO DO LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INSTRUÇÕES DE USO. EMABALAGEM DE 5 LITROS.	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**30**	**R$ 34,17**	**R$ 21,07**	**R$ 26,70**	**R$ 21,90**		**R$ 24,30**	**R$ 729,0**
									VALOR TOTAL:	**R$ 126,97**	**R$ 35.537**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.se.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://valida.iti.gov.br/

GRUPO IV - MATERIAL DE LIMPEZA - EXCLUSIVO											
ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	MEDIANA	VALOR TO
15	450423	**ESPONJA** PARA LIMPEZA EM GERAL, DO TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 MM DE COMPRIMENTO, 75 MM DE LARGURA E 20 MM DE ESPESSURA. A ESPONJA DEVERÁ APRESENTAR BOA ADERÊNCIA ENTRE A FIBRA ABRASIVA E A ESPUMA, NÃO SENDO PERMITIDA A SEPARAÇÃO DAS CAMADAS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, BEM COMO POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO SE DESINTEGRANDO OU DESFAZENDO COM FACILIDADE DURANTE O USO REGULAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE, DEVENDO SER ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	402	**R$ 4,53**	**R$ 2,62**	**R$ 6,00**	**R$ 1,90**		**R$ 3,58**	**R$ 1.437**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16	454030	**LIMPADOR PERFUMADO** PARA LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES: LIMPADOR PERFUMADO, CONCENTRADO OU PRONTO USO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, SANITÁRIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESODORIZANTE E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. DEVERÁ PERMITIR DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTANDO RENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA. EMBALAGEM COM VOLUME NOMINAL DE 120 ML, ADMITINDO VARIAÇÃO ENTRE 100 ML E 150 ML, DESDE QUE CONCENTRADO.	UNIDADE	156	R$ 10,22	R$ 10,23	R$ 10,39	R$ 12,82		**R$ 10,31**	**R$ 1.608**
17	608446	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. MEDIDAS: LARGURA ENTRE 40 E 60 CM E COMPRIMENTO ENTRE 60 E 80 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE	344	**R$ 3,12**	**R$ 4,06**	-	**R$ 8,40**		**R$ 4,06**	**R$ 1.396**
18	234649	**RODO** COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, DOTADO DE LÂMINA DE BORRACHA RESISTENTE, ADEQUADA À REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVENDO APRESENTAR BOM DESEMPENHO NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS. O CABO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO), PODENDO SER REVESTIDO, DEVENDO GARANTIR	UNIDADE	20	R$ 14,90	R$ 12,90	R$ 12,33	R$ 15,85		**R$ 13,90**	**R$ 278,0**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 4AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 538784 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		DURABILIDADE, ERGONOMIA E FIRMEZA DURANTE O USO. A ESTRUTURA DO RODO DEVERÁ ASSEGURAR ADEQUADA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BORRACHA, NÃO SENDO ADMITIDAS FOLGAS QUE COMPROMETAM SUA EFICIÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, NÃO APRESENTANDO DEFORMAÇÕES, QUEBRAS OU DESPRENDIMENTO DE PARTES DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER COM PRODUTOS ÍNTEGROS, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU QUE APRESENTEM INCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES. O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO A SER ESTABELECIDO, QUALQUER UNIDADE QUE APRESENTE DEFEITO OU NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19	311420	SABÃO EM BARRA COMUM, DE USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 200 G POR UNIDADE, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORMULADO À BASE DE SABÕES DE ÁCIDOS GRAXOS, PODENDO CONTER ADITIVOS USUAIS, DESDE QUE ADEQUADOS À FINALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.DEVERÁ APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO SE DESMANCHANDO FACILMENTE DURANTE O USO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A CATEGORIA APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER UNIDADE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	145	**R$ 10,94**	**R$ 13,49**	**R$ 10,20**	**R$ 18,11**		**R$ 12,22**	**R$ 1.771,**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o talote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

20	436764	**SABÃO EM PÓ**, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO NOMINAL DE 1 KG, ADMITIDAS VARIAÇÕES DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.O PRODUTO DEVERÁ SER FORMULADO COM TENSOATIVOS E DEMAIS COMPONENTES USUAIS, TAIS COMO AGENTES ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADORES, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E OUTROS INSUMOS, DEVENDO APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES E ADEQUADO DESEMPENHO NA LAVAGEM, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER COM PRODUTOS ÍNTEGROS, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COM ALTERAÇÕES DE ODOR, COLORAÇÃO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER UNIDADE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.	UNIDADE	294	R$ 7,28	R$ 14,90	R$ 12,00	R$ 12,27		**R$ 12,14**	**R$ 3.567**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21	300323	**VASSOURA** COM CERDAS. VASSOURA COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON, PET OU EQUIVALENTE), COM BASE (CEPA) MEDINDO ENTRE 15 CM E 25 CM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA, PLÁSTICO OU EQUIVALENTE). CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, FIXADAS DE FORMA FIRME E DURÁVEL, ADEQUADAS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS. CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,20 M E 1,50 M, EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FIRME À BASE (ROSQUEÁVEL OU EQUIVALENTE), QUE GARANTA ESTABILIDADE DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, CASO APRESENTE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU INADEQUAÇÃO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	42	**R$ 14,00**	**R$ 16,99**	**R$ 22,79**	**R$ 14,40**		**R$ 15,70**	**R$ 659,1**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22	466868	**LIMPADOR LÍQUIDO** PERFUMADO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DETERGENTE E DESODORIZANTE, DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJIDADES MAIS ADERIDAS, COMO GORDURAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E INCRUSTAÇÕES LEVES.PRODUTO DESTINADO A USO INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM VOLUME NOMINAL DE 500 ML, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±10% (450 ML A 550 ML), COM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA.A ROTULAGEM DEVE CONTER, NO MÍNIMO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO).	UNIDADE	156	R$ 14,11	R$ 8,46		R$ 4,90		**R$ 8,46**	**R$ 1.319,**
									VALOR TOTAL:	**R$ 80,35**	**R$ 12.537**

GRUPO V - MATERIAL PERMANENTE - EXCLUSIVO

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	MEDIANA	VALOR TO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinador.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23	481682	**GELADEIRA TIPO FROST FREE,** COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 370 LITROS, COM DUAS PORTAS (REFRIGERADOR E FREEZER), VOLTAGEM 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, BEM COMO COMPARTIMENTOS APROPRIADOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO POR ELE ACREDITADO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS. COR NEUTRA (BRANCA, INOX OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	6	**R$ 4.912,90**	**R$ 3.569,00**	**R$ 3.259,00**	**R$ 4.036,00**		**R$ 3.802,50**	**R$ 22.815**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

24	338715	**BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA**, PARA GARRAFÃO DE 2O LITROS, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL), RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNINA DO RESERVATÓRIO DE 1,8 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 3,5L/H, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V/60Hz, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS .GARANTIA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	6	R$ 1.173,40	R$ 761,34	R$ 717,09	R$ 985,00		**R$ 873,17**	**R$ 5239,**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

25	354973	**FORNO MICRO-ONDAS**, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, ALIMENTAÇÃO 220V.O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PRATO GIRATÓRIO, TIMER, NÍVEIS DE POTÊNCIA, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA AO FINAL DO PREPARO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, QUANDO APLICÁVEL.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO POR ELE ACREDITADO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	4	**R$ 868,98**	**R$ 930,00**	**R$ 709,98**	**R$ 769,00**		**R$ 818,99**	**R$ 3.275,**
									VALOR TOTAL:	**R$ 5.494,66**	**R$ 31.329**

-

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26	346626	**RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL PROFISSIONAL** UHF COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL PROFISSIONAL, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À COMUNICAÇÃO OPERACIONAL ENTRE EQUIPES, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF ENTRE 400 MHZ E 470 MHZ, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO ANALÓGICA OU DIGITAL/ANALÓGICA HÍBRIDA, PERMITINDO COMUNICAÇÃO CLARA E ESTÁVEL ENTRE OS EQUIPAMENTOS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 4 W. CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS. QUALIDADE DE ÁUDIO ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO OU MELHORIA DE ÁUDIO. BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO (LI-ION) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.800 MAH, GARANTINDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE OPERAÇÃO EM USO TÍPICO. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL, POSSUINDO GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54 OU SUPERIOR, CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES RECURSOS: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA OU ALERTA DE BATERIA FRACA; FUNÇÃO DE ECONOMIA DE BATERIA; ALERTA SONORO OU VISUAL DE STATUS; FUNÇÃO VOX (TRANSMISSÃO ACIONADA POR VOZ) OU FUNCIONALIDADE EQUIVALENTE; SISTEMA DE BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO (BUSY CHANNEL LOCKOUT – BCL) OU FUNCIONALIDADE SIMILAR;	UNIDADE	6	R$ 620,00	R$ 750,00	R$ 449,97			**R$ 620,00**	**R$ 3.720,**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		PROGRAMAÇÃO DE CANAIS VIA SOFTWARE OU FERRAMENTA COMPATÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, COM NO MÍNIMO: 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 ANTENA; 01 CARREGADOR DE MESA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 60 HZ); 01 CLIP DE CINTO; 01 FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E BOTÃO PTT (PUSH-TO-TALK) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANATEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.										

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

27	627873	**SMARTPHONE** NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, DESTINADO À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS, DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO: SMARTPHONE TOUCHSCREEN. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 5,5 POLEGADAS. PROCESSADOR: MÍNIMO QUAD-CORE OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 3 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 64 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO DE MEMÓRIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICATIVOS ATUAIS DO MERCADO, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA. CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM REDES 4G LTE OU SUPERIOR WI-FI INTEGRADO BLUETOOTH GPS INTEGRADO CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO MÍNIMA 12 MP. CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 MP. BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 MAH. DUAL SIM: SUPORTE PARA DOIS CHIPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. HOMOLOGAÇÃO: EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. ACESSÓRIOS: CARREGADOR E CABO DE DADOS COMPATÍVEIS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	2	**R$ 1.589,00**	**R$ 1.399,90**	**R$ 949,00**	**R$ 1.299,00**		**R$ 1.349,45**	**R$ 2.698**
									VALOR GLOBAL		**R$ 230.085,26**

MAPA DE PREÇOS

GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	286782	**PAPEL DE CELULOSE VEGETAL**, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 75 G/M², ADEQUADO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, BOA OPACIDADE E ALVURA, OBSERVADOS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM RESMAS CONTENDO 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, EMBALADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PAPEL DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O PAPEL DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA ORIUNDA DE FLORESTAS PLANTADAS OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO DA ORIGEM SUSTENTÁVEL PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RESMA	1044	**R$ 26,67**	**R$ 27.843,48**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

2	426218	**CANETA ESFEROGRÁFICA** ESCRITA FINA COR AZUL, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R$ 49,25	**R$ 24.625,00**
3	**419860**	**PILHA ALCALINA**, TIPO AAA, 1.5 V, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES.	2	36	R$ 26,95	**R$ 970,02**
4	419859	**PILHA ALCALINA**, TIPO AA, 1,5V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES.	PACOTE	18	R$ 37,98	**R$ 678,15**
					VALOR TOTAL:	**R$ 54.116,65**

GRUPO II - HIGIENE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**269941**	**ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DOLOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	**UNIDADE**	**516**	**R$ 8,90**	**R$ 4.592,40**
7	**301139**	**PAPEL HIGIÊNICO**, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), MACIO, ABSORVENTE, GOFRADO OU TEXTURIZADO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE	**PACOTE**	**2961**	**R$ 6,50**	**R$ 19.246,50**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		MERCADO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRANDO DURANTE O USO, BEM COMO PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, COM MENOR CONSUMO POR USO. PARA ROLOS CONVENCIONAIS, DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO INDUSTRIAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM EMBALAGENS CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADAS E ÍNTEGRAS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES.				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9	**233648**	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), GOFRADO OU TEXTURIZADO, INODORO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESPECIALMENTE QUANTO À ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 300 METROS POR ROLO E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES, CONFORME TOLERÂNCIAS USUAIS DO PROCESSO PRODUTIVO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM METRAGEM INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO, CONSIDERADA A VARIAÇÃO PERMITIDA. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM PACOTES CONTENDO 8 (OITO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E ÍNTEGROS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA	**PACOTE**	**33**	**R$ 64,82**	**R$ 2.138,90**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
11	**353142**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE	**PACOTE**	**2961**	**R$ 22,45**	**R$ 66.474,45**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		(MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13	**636637**	**SABONETE LÍQUIDO**, CREMOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM PH NEUTRO OU COMPATÍVEL COM A PELE (ENTRE 6,0 E 8,0), CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E EFICIENTE NA LIMPEZA, SEM CAUSAR RESSECAMENTO DA PELE. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E CORANTE, SEM DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; • NOME E CNPJ DO FABRICANTE; • NÚMERO DO LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INSTRUÇÕES DE USO. EMABALAGEM DE 5 LITROS.	**UNIDADE**	**90**	**R$ 24,30**	**R$ 2.187,00**
					VALOR TOTAL:	**R$ 94.639,25**

GRUPO III - HIGIENE - COTA RESERVADA

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**269941**	**ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DOLOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	**UNIDADE - 25% Cota Reservada**	**171**	**R$ 8,90**	**R$ 1.521,90**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

8	**301139**	**PAPEL HIGIÊNICO**, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), MACIO, ABSORVENTE, GOFRADO OU TEXTURIZADO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRANDO DURANTE O USO, BEM COMO PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, COM MENOR CONSUMO POR USO. PARA ROLOS CONVENCIONAIS, DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO INDUSTRIAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM EMBALAGENS CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADAS E ÍNTEGRAS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO,	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**987**	**R$ 6,50**	**R$ 6.415,50**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES				
10	**233648**	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), GOFRADO OU TEXTURIZADO, INODORO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESPECIALMENTE QUANTO À ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 300 METROS POR ROLO E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES, CONFORME TOLERÂNCIAS USUAIS DO PROCESSO PRODUTIVO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM METRAGEM INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO, CONSIDERADA A VARIAÇÃO PERMITIDA.O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM PACOTES CONTENDO 8 (OITO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E ÍNTEGROS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**11**	**R$ 64,82**	**R$ 712,97**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		(PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
12	**353142**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**987**	**R$ 22,45**	**R$ 22.158,15**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14	636637	**SABONETE LÍQUIDO**, CREMOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM PH NEUTRO OU COMPATÍVEL COM A PELE (ENTRE 6,0 E 8,0), CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E EFICIENTE NA LIMPEZA, SEM CAUSAR RESSECAMENTO DA PELE. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E CORANTE, SEM DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; • NOME E CNPJ DO FABRICANTE; • NÚMERO DO LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INSTRUÇÕES DE USO. EMABALAGEM DE 5 LITROS.	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**30**	**R$ 24,30**	**R$ 729,00**
					VALOR TOTAL:	**R$ 31.537,52**

GRUPO IV - MATERIAL DE LIMPEZA - EXCLUSIVO						
ITEM	**COD. CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15	450423	**ESPONJA** PARA LIMPEZA EM GERAL, DO TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 MM DE COMPRIMENTO, 75 MM DE LARGURA E 20 MM DE ESPESSURA. A ESPONJA DEVERÁ APRESENTAR BOA ADERÊNCIA ENTRE A FIBRA ABRASIVA E A ESPUMA, NÃO SENDO PERMITIDA A SEPARAÇÃO DAS CAMADAS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, BEM COMO POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO SE DESINTEGRANDO OU DESFAZENDO COM FACILIDADE DURANTE O USO REGULAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE, DEVENDO SER ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	402	**R$ 3,58**	**R$ 1.437,15**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16	454030	**LIMPADOR PERFUMADO** PARA LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES: LIMPADOR PERFUMADO, CONCENTRADO OU PRONTO USO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, SANITÁRIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESODORIZANTE E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. DEVERÁ PERMITIR DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTANDO RENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA. EMBALAGEM COM VOLUME NOMINAL DE 120 ML, ADMITINDO VARIAÇÃO ENTRE 100 ML E 150 ML, DESDE QUE CONCENTRADO.	UNIDADE	156	R$ 10,31	**R$ 1.608,36**
17	608446	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. MEDIDAS: LARGURA ENTRE 40 E 60 CM E COMPRIMENTO ENTRE 60 E 80 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE	344	**R$ 4,06**	**R$ 1.396,64**
18	234649	**RODO** COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, DOTADO DE LÂMINA DE BORRACHA RESISTENTE, ADEQUADA À REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVENDO APRESENTAR BOM DESEMPENHO NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS. O CABO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO), PODENDO SER REVESTIDO, DEVENDO GARANTIR	UNIDADE	20	R$ 13,90	**R$ 278,00**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		DURABILIDADE, ERGONOMIA E FIRMEZA DURANTE O USO. A ESTRUTURA DO RODO DEVERÁ ASSEGURAR ADEQUADA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BORRACHA, NÃO SENDO ADMITIDAS FOLGAS QUE COMPROMETAM SUA EFICIÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, NÃO APRESENTANDO DEFORMAÇÕES, QUEBRAS OU DESPRENDIMENTO DE PARTES DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER COM PRODUTOS ÍNTEGROS, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU QUE APRESENTEM INCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES. O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO A SER ESTABELECIDO, QUALQUER UNIDADE QUE APRESENTE DEFEITO OU NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19	311420	SABÃO EM BARRA COMUM, DE USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 200 G POR UNIDADE, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORMULADO À BASE DE SABÕES DE ÁCIDOS GRAXOS, PODENDO CONTER ADITIVOS USUAIS, DESDE QUE ADEQUADOS À FINALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.DEVERÁ APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO SE DESMANCHANDO FACILMENTE DURANTE O USO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A CATEGORIA APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER UNIDADE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	145	**R$ 12,22**	**R$ 1.771,18**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

20	436764	**SABÃO EM PÓ**, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO NOMINAL DE 1 KG, ADMITIDAS VARIAÇÕES DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.O PRODUTO DEVERÁ SER FORMULADO COM TENSOATIVOS E DEMAIS COMPONENTES USUAIS, TAIS COMO AGENTES ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADORES, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E OUTROS INSUMOS, DEVENDO APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES E ADEQUADO DESEMPENHO NA LAVAGEM, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER COM PRODUTOS ÍNTEGROS, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COM ALTERAÇÕES DE ODOR, COLORAÇÃO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER UNIDADE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.	UNIDADE	294	R$ 12,14	**R$ 3.567,69**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21	300323	**VASSOURA** COM CERDAS. VASSOURA COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON, PET OU EQUIVALENTE), COM BASE (CEPA) MEDINDO ENTRE 15 CM E 25 CM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA, PLÁSTICO OU EQUIVALENTE). CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, FIXADAS DE FORMA FIRME E DURÁVEL, ADEQUADAS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS. CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,20 M E 1,50 M, EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FIRME À BASE (ROSQUEÁVEL OU EQUIVALENTE), QUE GARANTA ESTABILIDADE DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, CASO APRESENTE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU INADEQUAÇÃO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	42	**R$ 15,70**	**R$ 659,19**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22	466868	**LIMPADOR LÍQUIDO** PERFUMADO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DETERGENTE E DESODORIZANTE, DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJIDADES MAIS ADERIDAS, COMO GORDURAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E INCRUSTAÇÕES LEVES.PRODUTO DESTINADO A USO INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM VOLUME NOMINAL DE 500 ML, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±10% (450 ML A 550 ML), COM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA.A ROTULAGEM DEVE CONTER, NO MÍNIMO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO).	UNIDADE	156	R$ 14,11	**R$ 1.319,76**
					VALOR TOTAL:	**R$ 12.037,97**

GRUPO V - MATERIAL PERMANENTE - EXCLUSIVO						
ITEM	**COD. CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23	481682	**GELADEIRA TIPO FROST FREE,** COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 370 LITROS, COM DUAS PORTAS (REFRIGERADOR E FREEZER), VOLTAGEM 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, BEM COMO COMPARTIMENTOS APROPRIADOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO POR ELE ACREDITADO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS. COR NEUTRA (BRANCA, INOX OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	6	**R$ 3.802,50**	**R$ 22.815,00**
24	338715	**BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA**, PARA GARRAFÃO DE 2O LITROS, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL), RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNINA DO RESERVATÓRIO DE 1,8 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 3,5L/H, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V/60Hz, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS .GARANTIA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	6	R$ 873,17	**R$ 5.239,02**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

25	354973	**FORNO MICRO-ONDAS**, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, ALIMENTAÇÃO 220V.O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PRATO GIRATÓRIO, TIMER, NÍVEIS DE POTÊNCIA, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA AO FINAL DO PREPARO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, QUANDO APLICÁVEL.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO POR ELE ACREDITADO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	4	**R$ 818,99**	**R$ 3.275,96**
					VALOR TOTAL:	**R$ 31.329,98**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

26	346626	**RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL PROFISSIONAL** UHF COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL PROFISSIONAL, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À COMUNICAÇÃO OPERACIONAL ENTRE EQUIPES, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF ENTRE 400 MHZ E 470 MHZ, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO ANALÓGICA OU DIGITAL/ANALÓGICA HÍBRIDA, PERMITINDO COMUNICAÇÃO CLARA E ESTÁVEL ENTRE OS EQUIPAMENTOS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 4 W. CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS. QUALIDADE DE ÁUDIO ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO OU MELHORIA DE ÁUDIO. BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO (LI-ION) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.800 MAH, GARANTINDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE OPERAÇÃO EM USO TÍPICO. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL, POSSUINDO GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54 OU SUPERIOR, CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES RECURSOS: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA OU ALERTA DE BATERIA FRACA; FUNÇÃO DE ECONOMIA DE BATERIA; ALERTA SONORO OU VISUAL DE STATUS; FUNÇÃO VOX (TRANSMISSÃO ACIONADA POR VOZ) OU FUNCIONALIDADE EQUIVALENTE; SISTEMA DE BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO (BUSY CHANNEL LOCKOUT – BCL) OU FUNCIONALIDADE SIMILAR;	UNIDADE	6	R$ 620,00	**R$ 3.720,00**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		PROGRAMAÇÃO DE CANAIS VIA SOFTWARE OU FERRAMENTA COMPATÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, COM NO MÍNIMO: 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 ANTENA; 01 CARREGADOR DE MESA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 60 HZ); 01 CLIP DE CINTO; 01 FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E BOTÃO PTT (PUSH-TO-TALK) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANATEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.				

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

27	627873	**SMARTPHONE** NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, DESTINADO À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS, DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO: SMARTPHONE TOUCHSCREEN. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 5,5 POLEGADAS. PROCESSADOR: MÍNIMO QUAD-CORE OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 3 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 64 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO DE MEMÓRIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICATIVOS ATUAIS DO MERCADO, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA. CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM REDES 4G LTE OU SUPERIOR WI-FI INTEGRADO BLUETOOTH GPS INTEGRADO CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO MÍNIMA 12 MP. CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 MP. BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 MAH. DUAL SIM: SUPORTE PARA DOIS CHIPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. HOMOLOGAÇÃO: EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. ACESSÓRIOS: CARREGADOR E CABO DE DADOS COMPATÍVEIS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	2	**R$ 1.349,45**	**R$ 2.698,90**
					VALOR GLOBAL	**R$ 230.080,26**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Havendo divergências entre as especificações deste Termo de Referência e as do sistema, prevalecerão as especificações do presente Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

5.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do lote, data de fabricação e data de validade.

5.2.Os produtos nacionais e importados, quando houver, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

5.3. Os itens deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

5.4. Os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade adequada e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo assegurada garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com o objeto contratado, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo das disposições contratuais aplicáveis.

5.5. Para os itens cuja natureza do produto esteja sujeita à regulamentação por órgãos competentes, o licitante deverá apresentar, quando aplicável, comprovação de regularidade ou conformidade junto ao respectivo órgão regulador, tais como ANVISA, INMETRO, ANATEL ou outro que venha a ser legalmente competente, mediante registro, notificação, certificação, homologação ou documento equivalente.

5.6. A exigência será aplicada somente aos itens que, de acordo com a legislação e regulamentação vigente**,** estejam sujeitos a controle ou certificação obrigatória, não sendo requerida para produtos que não possuam tal obrigatoriedade.

5.7. Sustentabilidade: A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação encontra fundamento no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como um dos objetivos do processo licitatório a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, a Sefin sempre que possível, incorpora requisitos que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes da produção e do consumo de bens adquiridos pelo poder público. A Sefin, através de práticas do projeto A3P, conquistou o Selo TCE Ceará Sustentável, a exemplo da utilização de práticas sustentáveis.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 23000 - Secretaria Municipal das Finanças (Sefin)

- **Unidade Orçamentária:** 23901 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- **Projeto/atividade:** 04.122.0001.2016.0029 – Manutenção e Funcionamento Administrativo.
- **Elemento de Despesa:** 339030 – Material de Consumo.
- **Fonte de Recurso:** 0175900000003 - Recursos Vinculados a Fundos - Recursos Vinculados ao FIDAF.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR.

7.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.2.1. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
7.2.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.
7.2.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).
7.2.4. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
7.2.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

7.3.5.1. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

7.3.5.2. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

7.3.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

7.3.5.4. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

7.3.5.5. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para os itens relacionados a materiais de expediente, higiene, limpeza e materiais permanentes.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

7.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

7.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.5.1. acima.

7.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

7.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.5.5.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.5.6. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.5.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.5.8. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme fórmulas abaixo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

7.5.9. Caso o subitem 7.5.8 não seja atendido, será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial. deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

7.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
7.6.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
7.6.1.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.
7.6.1.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

7.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
7.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
7.6.3.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
7.6.3.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
7.6.3.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

7.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local especificado abaixo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

Local de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações e locais estabelecidos neste Termo de Referência, no horário de 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min, no seguinte endereço SEFIN II – almoxarifado - Rua Gal. Bezerril, 730, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias corridos da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias corridos da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o (a) Pregoeiro (a) solicitará AMOSTRAS dos itens **07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21 e 22** – Anexo I – Termo de Referência, com o objetivo de avaliar o produto e realizar testes. O prazo para envio da amostra será de 5(cinco) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro do certame, lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. Em caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

9.1.1. As amostras deverão ser enviadas a sede da Secretaria Municipal das Finanças, no endereço: Rua General Bezerril. Nº 730, Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.055-100 (SEFIN II) –Setor de Almoxarifado.

9.2. As amostras deverão ficar disponibilizadas à SEFIN, pelo prazo de até 30(trinta) dias,

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

onde, após a fase de testes, a empresa responsável pela amostra, deverá recolher, no prazo máximo de até 15(quinze) dias úteis.

9.3. As AMOSTRAS serão analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

9.4. A reprovação de AMOSTRAS após análise técnica acarretará desclassificação da licitante.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, exclusivamente no **BANCO SANTANDER.**

10.1.1. A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida tendo por destinatário / tomador do serviço o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrito sob o CNPJ 23.883.983/0001-57. Apresentando incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para os devidos ajustes. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta de preço, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Entregar os produtos em conformidade com as condições deste instrumento;

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, quando for o caso;

11.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.25. Cumprir com a exigência de garantia, conforme especificação de cada produto contratado.

11.26. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

11.27. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (SEFIN)

12.1. Constituem obrigações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, além daquelas previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, as seguintes:

12.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
12.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
12.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;
12.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
12.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
12.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
12.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
12.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, ao CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
12.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
12.15. O CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados ao CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
12.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA FISCALIZAÇÃO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.1. A fiscalização da presente contratação será designada através da publicação de Portaria no Diario Oficial do Municipio de Fortaleza – D.O.M, designando servidores para comporem a gestão contratual, o fiscal técnico e o fiscal administrativo, determinando ainda as competências e diretrizes da gestão e fiscalização contratual, conforme Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.
13.2. Os trabalhos serão supervisionados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão mencionada no subitem acima, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o expresso neste instrumento; analisar e decidir as proposições da **CONTRATADA**, quando houver; e, ainda, opinar sobre as demais ações, buscando sempre o perfeito andamento das atividades albergadas por este instrumento.
13.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
13.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à entrega dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE.**
13.5. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, onde, o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para o CONTRATANTE.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

A) ADVERTÊNCIA
B) MULTA
C) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
D) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

14.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem **14.2**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
14.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
Parágrafo único. Para os fins do subitem 14.3, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional ou ao contribuinte-usuário.

14.4. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do **subitem 14.3**.

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I da subcláusula 15.4 deste TR.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e incisos da subcláusula 15.4 para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no **§ 3º**, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no **§8º**, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput da subcláusula 14.6 impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput da subcláusula 15.7 também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no subitem 15.7 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

14.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

14.9. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

15. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

15.1. O reajuste, quando devido, terá como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste será calculado a partir de 10/04/2026, nos termos do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto contratual.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16.1. O prazo de vigência e de execução do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato a ser celebrado, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14133/2021, bem como no Decreto n° 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, além da Portaria nº 105/2024 – SEFIN de 01 de julho de 2024 e Portaria nº 0186/2024-Sepog de 14 de Março de 2024, para os Grupos: I, II, III e IV. O Grupo V e os itens 26 e 27 terão a vigência de 12(dose) meses, a contar da data da assinatura do Contrato a ser celebrado, improrrogável.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Fortaleza- DOM, em atenção ao disposto n art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Fortaleza, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.595/202.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Atenciosamente,
documento assinado digitalmente
Gislane Uchôa Lima
Matrícula 61114
Gerente da Célula de Gestão Administrativa - CEGEA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA SOLICITANTE

a) Nº do Processo: P062139/2026

b) Área solicitante: Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI.

2. NORMATIVOS

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023 – Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de Março de 2023;

d) Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015;

e) Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023;

f) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

g) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados),

h) Decreto n° 15.913, de 27 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, órgão responsável pela gestão fiscal, arrecadação tributária e administração financeira do Município, desenvolve atividades administrativas e operacionais que demandam a utilização contínua de materiais de expediente, higiene, limpeza e materiais permanentes, essenciais ao adequado funcionamento de suas unidades administrativas.

Tais materiais configuram bens de consumo indispensáveis ao suporte das rotinas institucionais, contribuindo para a execução das atividades administrativas, o atendimento ao público e a manutenção de condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e organização dos ambientes institucionais.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

A eventual ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade das atividades da Secretaria, podendo acarretar prejuízos ao funcionamento regular das unidades, à qualidade do ambiente de trabalho e à prestação dos serviços aos cidadãos.

Destaca-se que os itens possuem natureza consumível e demanda recorrente, sendo utilizados de forma contínua pelas diversas áreas da SEFIN, o que impõe a necessidade de reposição periódica e planejamento adequado das aquisições, com vistas a evitar tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo de exercícios anteriores, considerando o número de servidores, o volume de atendimento ao público e as características operacionais das unidades administrativas, de modo a refletir demanda real e compatível com as necessidades institucionais.

Ressalta-se que, neste momento do planejamento, não se pretende fixar de forma definitiva o modelo de contratação a ser adotado, o qual deverá ser consolidado a partir das análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Contudo, considerando que os materiais em questão são amplamente disponíveis no mercado e usualmente fornecidos por meio de aquisição, não se vislumbra a necessidade de avaliação de soluções complexas ou tecnicamente sofisticadas para assegurar o abastecimento da SEFIN, devendo a análise priorizar alternativas simples, eficientes e compatíveis com a prática mercadológica.

Não obstante, diante das características da demanda, especialmente o consumo contínuo, a necessidade de reposição periódica e a variação de quantitativos ao longo do tempo —, verifica-se, em análise preliminar, que o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, por possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa, proporcionando maior flexibilidade na gestão de estoques e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

A eventual adoção do SRP deverá ser confirmada após a conclusão das análises deste estudo, considerando sua adequação à natureza dos bens, à dinâmica de consumo e às vantagens operacionais para a Administração.

De forma geral, a solução a ser adotada consiste no fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, por empresa(s) especializada(s), com entregas realizadas de forma parcelada e conforme a demanda das unidades administrativas, mediante solicitações formais da Administração.

O fornecimento deverá atender às necessidades operacionais da Secretaria, contemplando itens destinados ao suporte das atividades administrativas, ao atendimento ao público e à manutenção das condições adequadas de higiene e organização dos ambientes

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

institucionais.

A solução adotada deverá assegurar o abastecimento contínuo dos insumos, promovendo eficiência operacional, racionalização de estoques e adequada gestão dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade institucional identificada, a solução a ser contratada deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade que assegurem o fornecimento adequado dos materiais de expediente, higiene e limpeza destinados às unidades administrativas da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir especificações técnicas padronizadas, compatíveis com o uso institucional, sendo classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado fornecedor, o que possibilita a definição objetiva de suas características no Termo de Referência e assegura ampla competitividade entre os potenciais fornecedores.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações claras quanto à marca, origem, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável. Deverão, ainda, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias e de segurança expedidas pelos órgãos competentes.

No caso específico dos materiais de limpeza e higiene, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências de registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, além do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, garantindo a segurança de uso nos ambientes institucionais.

Os materiais fornecidos deverão atender, conforme aplicável, às regulamentações dos órgãos competentes, incluindo o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, assegurando conformidade com os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, não se exige a prestação de serviços de instalação, treinamento ou suporte técnico especializado, tendo em vista tratar-se de materiais de consumo destinados ao uso direto nas atividades administrativas da Secretaria.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa da SEFIN, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, de modo a assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas.

A contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso institucional, devendo os produtos atender às boas práticas de mercado e apresentar padrão adequado para utilização nas atividades administrativas da Secretaria.

Adicionalmente, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de contratações públicas sustentáveis, incluindo:

- A comprovação da origem sustentável dos produtos poderá ser realizada por meio de certificação ambiental reconhecida, tais como FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR/PEFC (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou outros sistemas de certificação equivalentes;
- Alternativamente, será admitida a apresentação de documentação idônea que comprove a regularidade ambiental da cadeia produtiva, nos termos da legislação aplicável;
- Quando aplicável, os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, categoria “A”;
- Preferência por produtos que utilizem materiais recicláveis, biodegradáveis ou que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;
- Utilização de embalagens que promovam a redução de resíduos e maior eficiência logística.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir que a solução contratada atenda de forma eficiente às necessidades institucionais da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, assegurando qualidade no fornecimento, regularidade no abastecimento dos materiais e adequada gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, consistente no fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, caracterizados como bens de consumo, padronizados e de uso contínuo.

A análise contemplou a observação de práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública, consultas a contratações similares e a atas de registro de preços vigentes, através de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

consulta no PNCP[1], bem como a verificação da dinâmica do mercado fornecedor, evidenciando tratar-se de segmento amplamente estruturado, com significativa participação de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, atuando em diferentes níveis geográficos.

Verificou-se que os itens pretendidos se enquadram como bens comuns, com especificações objetivamente definíveis e amplamente padronizadas no mercado, não havendo necessidade de soluções customizadas, desenvolvimento tecnológico específico ou prestação de serviços acessórios relevantes, o que favorece a ampla competitividade e a adoção de procedimento licitatório na modalidade pregão.

Para fins de definição da solução mais adequada, foram avaliadas as seguintes alternativas, sob os aspectos técnico, econômico e operacional:

a) Aquisição em parcela única com entrega integral:

Embora juridicamente viável, essa alternativa apresenta limitações relevantes, tais como:

- necessidade de maior capacidade de armazenamento;
- risco elevado de formação de estoques excessivos;
- possibilidade de perdas por vencimento ou deterioração;
- imobilização significativa de recursos orçamentários;
- baixa aderência à variação do consumo real.

Dessa forma, mostra-se inadequada à natureza contínua e variável da demanda.

b) Aquisições sucessivas sem utilização de Sistema de Registro de Preços

Essa alternativa implicaria:

- repetição frequente de processos de contratação;
- aumento do custo administrativo interno (custos transacionais);
- maior tempo despendido na fase preparatória;
- risco de descontinuidade no abastecimento.

Sob a ótica da eficiência administrativa, trata-se de solução menos vantajosa para demandas recorrentes.

c) Sistema de Registro de Preços – SRP com fornecimento parcelado

A utilização do SRP apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, considerando que:

[1] Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – TCE/CE;
Pregão Eletrônico nº 20240017/SEPLAG.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

- permite o registro de quantitativos estimados;
- possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva;
- reduz riscos de desabastecimento;
- evita a formação de estoques excessivos;
- promove maior eficiência na gestão orçamentária e logística.

Adicionalmente, trata-se de solução amplamente adotada em contratações públicas de natureza semelhante, o que evidencia sua aderência às boas práticas de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a adoção do SRP demanda adequada gestão da ata, especialmente quanto ao controle de saldos, acompanhamento do consumo e planejamento das requisições, a fim de mitigar riscos operacionais.

d) Alternativas como locação, comodato, doação ou permuta

Tais alternativas não se mostram compatíveis com a natureza do objeto, tendo em vista que os itens são consumíveis, de uso direto e imediato, não se adequando a modelos contratuais dessa natureza.

Do ponto de vista técnico, a solução de fornecimento por meio de aquisição de bens padronizados mostra-se adequada em razão da ampla disponibilidade no mercado, da inexistência de necessidade de suporte técnico especializado e da possibilidade de definição objetiva das especificações.

Sob o aspecto econômico, soluções que permitam aquisições conforme a demanda tendem a apresentar maior vantajosidade, ao evitar a imobilização desnecessária de recursos e reduzir custos associados ao armazenamento e às perdas.

No aspecto operacional, a solução deve estar alinhada à dinâmica de consumo da SEFIN, caracterizada por utilização contínua dos materiais, reposição periódica e variação de demanda entre as unidades administrativas.

O levantamento evidenciou, ainda, a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas, o que assegura a viabilidade da competição e reforça a maturidade do mercado para o atendimento da demanda.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção de solução que permita fornecimento parcelado, a partir de quantitativos estimados, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, devendo a modelagem definitiva da contratação ser consolidada nas etapas subsequentes do planejamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para eventual

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente, higiene, limpeza e materiais permanentes de uso administrativo, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN.

A contratação abrangerá:

- bens de consumo, caracterizados pelo uso contínuo e reposição periódica, tais como materiais de expediente, higiene e limpeza;
- bens permanentes, destinados ao apoio às atividades administrativas, com vida útil superior a dois anos e não sujeitos ao consumo imediato.

Os itens a serem adquiridos possuem, em sua maioria, especificações técnicas padronizadas e são amplamente disponíveis no mercado fornecedor, não demandando soluções customizadas ou serviços técnicos especializados associados.

Considerando as características da demanda, especialmente:

- consumo contínuo dos materiais de expediente, higiene e limpeza;
- necessidade de reposição periódica;
- variabilidade de consumo entre as unidades administrativas;

Verifica-se, em análise preliminar, que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada, especialmente para os itens de natureza consumível, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa.

No que se refere aos materiais permanentes, sua inclusão na mesma solução deverá observar a compatibilidade técnica e operacional entre os itens, podendo ser estruturada por meio de agrupamento em itens distintos em grupos, de modo a preservar a competitividade e assegurar a adequada execução contratual.

A operacionalização da contratação por meio de fornecimento sob demanda possibilita maior eficiência na gestão dos estoques e dos bens, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições desnecessárias, além de contribuir para o melhor planejamento orçamentário.

Os quantitativos estimados terão como base o histórico de consumo (para os bens de consumo) e o levantamento de necessidades institucionais (para os bens permanentes), considerando a estrutura organizacional, o número de servidores e as demandas operacionais das unidades administrativas.

Os materiais deverão ser fornecidos conforme condições, prazos e especificações a serem estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, cabendo à(s) contratada(s) a responsabilidade pelo transporte, entrega e substituição de itens em desconformidade.

Em razão da natureza dos objetos, não há necessidade de instalação, treinamento ou suporte

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

técnico especializado para a maioria dos itens, sem prejuízo da observância das normas técnicas e regulatórias aplicáveis, bem como dos critérios de sustentabilidade definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que a modelagem definitiva da contratação, incluindo eventual segregação dos itens em grupos ou lotes distintos, será consolidada nas etapas subsequentes do planejamento, com vistas a assegurar a competitividade, a vantajosidade e a adequada execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por permitir o atendimento integrado das necessidades institucionais, com eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade das atividades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no consumo efetivamente registrado ao longo dos exercícios anteriores, considerando as demandas recorrentes das unidades administrativas da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN), o quantitativo de servidores, o fluxo de atendimento ao público e a necessidade de manutenção contínua das atividades administrativas e operacionais, conforme anexo contendo o histórico.

As quantidades de demandas que não possuem histórico de consumo, foram planejadas a partir de estudo de necessidade via sistema de patrimônio, levando-se em consideração os equipamentos danificados com a necessidade de reposição e/ou novos equipamentos para atender as demandas da Sefin.

Os quantitativos foram dimensionados de forma a assegurar o abastecimento adequado dos materiais de expediente, higiene e limpeza, evitando tanto a insuficiência de insumos, que poderia comprometer a continuidade do serviço público, quanto o excesso de estoque, que poderia resultar em desperdícios ou custos desnecessários à Administração.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO											
ITEM	**COD. CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO 1**	**VALOR UNITÁRIO 2**	**VALOR UNITÁRIO 3**	**VALOR UNITÁRIO 4**	**VALOR UNITÁRIO 5**	**MEDIANA**	**VALOR TOTAL**
1	286782	**PAPEL DE CELULOSE VEGETAL**, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 75 G/M², ADEQUADO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, BOA OPACIDADE E ALVURA, OBSERVADOS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM RESMAS CONTENDO 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, EMBALADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PAPEL DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O PAPEL DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA ORIUNDA DE FLORESTAS PLANTADAS OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO DA ORIGEM SUSTENTÁVEL PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	RESMA	1044	**R$ 29,99**	**R$ 32,90**	**R$ 22,25**	**R$ 23,35**		**R$ 26,67**	**R$ 27.843,88**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
2	426218	**CANETA ESFEROGRÁFICA** ESCRITA FINA COR AZUL, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R$ 60,72	R$ 57,00	R$ 41,50	R$ 40,00		**R$ 49,25**	**R$ 24.625,00**
3	**419860**	**PILHA ALCALINA**, TIPO AAA, 1.5 V, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES.	2	36	R$ 24,99	R$ 24,90	R$ 32,90	R$ 28,90		**R$ 26,95**	**R$ 970,02**
4	419859	**PILHA ALCALINA**, TIPO AA, 1,5V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES.	PACOTE	18	R$ 32,90	R$ 39,90	R$ 36,45	R$ 38,90		**R$ 37,68**	**R$ 678,15**
									VALOR TOTAL:	**R$ 140,54**	**R$ 54.115,55**
GRUPO II - HIGIENE - AMPLA CONCORRÊNCIA											

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	MEDIANA	VALOR TOTAL
5	269941	**ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DOLOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	**UNIDADE**	**516**	**R$ 9,50**	**R$ 9,79**	**R$ 8,00**	**R$ 7,66**	**R$ 8,90**	**R$ 8,90**	**R$ 4.592,40**
7	301139	**PAPEL HIGIÊNICO**, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), MACIO, ABSORVENTE, GOFRADO OU TEXTURIZADO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRANDO DURANTE O USO, BEM COMO PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, COM MENOR CONSUMO POR USO. PARA ROLOS CONVENCIONAIS, DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO INDUSTRIAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM EMBALAGENS CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADAS E ÍNTEGRAS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS	**PACOTE**	**2961**	**R$ 6,50**	**R$ 5,36**	**R$ 4,24**	**R$ 9,49**	**R$ 16,28**	**R$ 6,50**	**R$ 19.246,50**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9	233648	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), GOFRADO OU TEXTURIZADO, INODORO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESPECIALMENTE QUANTO À ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 300 METROS POR ROLO E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES, CONFORME TOLERÂNCIAS USUAIS DO PROCESSO PRODUTIVO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM METRAGEM INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO, CONSIDERADA A VARIAÇÃO PERMITIDA. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM PACOTES CONTENDO 8 (OITO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E ÍNTEGROS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO	**PACOTE**	**33**	**R$ 64,90**	**R$ 64,73**	**R$ 60,65**	**R$ 76,90**		**R$ 64,82**	**R$ 2.138,90**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

11	353142	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA	**PACOTE**	**2961**	**R$ 18,00**	**R$ 14,50**	**R$ 26,90**	**R$ 29,10**		**R$ 22,45**	**R$ 66.474,45**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinaturaeja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13	636637	**SABONETE LÍQUIDO**, CREMOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM PH NEUTRO OU COMPATÍVEL COM A PELE (ENTRE 6,0 E 8,0), CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E EFICIENTE NA LIMPEZA, SEM CAUSAR RESSECAMENTO DA PELE. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E CORANTE, SEM DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; • NOME E CNPJ DO FABRICANTE; • NÚMERO DO LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INSTRUÇÕES DE USO. EMABALAGEM DE 5 LITROS.	**UNIDADE**	**90**	**R$ 34,17**	**R$ 21,07**	**R$ 26,70**	**R$ 21,90**		**R$ 24,30**	**R$ 2.187,00**
									VALOR TOTAL:	**R$ 126,97**	**R$ 94.639,65**

GRUPO III - HIGIENE - COTA RESERVADA

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	MEDIANA	VALOR TOTAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinatura.epcg.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o número 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6	**269941**	**ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DOLOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	**UNIDADE - 25% Cota Reservada**	**171**	**R$ 9,50**	**R$ 9,79**	**R$ 8,00**	**R$ 7,66**	**R$ 8,90**	**R$ 8,90**	**R$ 1.521,90**
8	**301139**	**PAPEL HIGIÊNICO**, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), MACIO, ABSORVENTE, GOFRADO OU TEXTURIZADO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRANDO DURANTE O USO, BEM COMO PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, COM MENOR CONSUMO POR USO. PARA ROLOS CONVENCIONAIS, DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO INDUSTRIAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM EMBALAGENS CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADAS E ÍNTEGRAS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**987**	**R$ 6,50**	**R$ 5,36**	**R$ 4,24**	**R$ 9,49**	**R$ 16,28**	**R$ 6,50**	**R$ 6.415,50**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 04(QUATRO) UNIDADES									
10	**233648**	**PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO**, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), GOFRADO OU TEXTURIZADO, INODORO, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ESPECIALMENTE QUANTO À ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA QUANDO ÚMIDO, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 300 METROS POR ROLO E LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES, CONFORME TOLERÂNCIAS USUAIS DO PROCESSO PRODUTIVO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM METRAGEM INFERIOR AO	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**11**	**R$ 64,90**	**R$ 64,73**	**R$ 60,65**	**R$ 76,90**		**R$ 64,82**	**R$ 712,94**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO, CONSIDERADA A VARIAÇÃO PERMITIDA.O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM PACOTES CONTENDO 8 (OITO) ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E ÍNTEGROS, NÃO SENDO ADMITIDOS PRODUTOS COM DEFORMAÇÕES, UMIDADE, ODORES OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL), OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinaturaeja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

12	353142	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**987**	**R$ 18,00**	**R$ 14,50**	**R$ 26,90**	**R$ 29,10**		**R$ 22,45**	**R$ 22.158,15**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES (UMA CAMADA), NA COR BRANCA, PRODUZIDO COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM OU RECICLADA, ADEQUADO AO USO EM DISPENSADORES DE TOALHAS INTERFOLHADAS, DEVENDO APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM DUAS DOBRAS (INTERFOLHAMENTO), DE MODO A PERMITIR A RETIRADA FOLHA A FOLHA, SEM DESPRENDIMENTO MÚLTIPLO OU TRAVAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM DISPENSADORES CONVENCIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VEDADA A EXIGÊNCIA DE PADRÃO ESPECÍFICO DE DOBRA.AS FOLHAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 CM E 23 CM DE LARGURA E ENTRE 20 CM E 23 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 1.000 (MIL) FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, ÍNTEGROS E PROTEGIDOS CONTRA									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		UMIDADE, POEIRA E DEFORMAÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM DANOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA ADEQUADAS QUANDO ÚMIDO, NÃO SE DESINTEGRAR DURANTE O USO E PROPORCIONAR SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS DE ORIGEM ILEGAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL RECONHECIDA DE CADEIA DE CUSTÓDIA, TAIS COMO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL), CERFLOR/PEFC, OU OUTROS SISTEMAS EQUIVALENTES, BEM COMO POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVE A REGULARIDADE AMBIENTAL DA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS (1.000 POR PACOTE) E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinaturaeja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14	636637	**SABONETE LÍQUIDO**, CREMOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM PH NEUTRO OU COMPATÍVEL COM A PELE (ENTRE 6,0 E 8,0), CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E/OU UMECTANTES, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E EFICIENTE NA LIMPEZA, SEM CAUSAR RESSECAMENTO DA PELE. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, PODENDO CONTER FRAGRÂNCIA SUAVE E CORANTE, SEM DILUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL). ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA CONTENDO VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; • NOME E CNPJ DO FABRICANTE; • NÚMERO DO LOTE; • DATA DE FABRICAÇÃO; • PRAZO DE VALIDADE; • INSTRUÇÕES DE USO. EMABALAGEM DE 5 LITROS.	**PACOTE - 25% Cota Reservada**	**30**	**R$ 34,17**	**R$ 21,07**	**R$ 26,70**	**R$ 21,90**		**R$ 24,30**	**R$ 729,00**
									VALOR TOTAL:	**R$ 126,97**	**R$ 31.537,52**

GRUPO IV - MATERIAL DE LIMPEZA - EXCLUSIVO

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	MEDIANA	VALOR TOTAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o Site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

15	450423	**ESPONJA** PARA LIMPEZA EM GERAL, DO TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 MM DE COMPRIMENTO, 75 MM DE LARGURA E 20 MM DE ESPESSURA. A ESPONJA DEVERÁ APRESENTAR BOA ADERÊNCIA ENTRE A FIBRA ABRASIVA E A ESPUMA, NÃO SENDO PERMITIDA A SEPARAÇÃO DAS CAMADAS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, BEM COMO POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO SE DESINTEGRANDO OU DESFAZENDO COM FACILIDADE DURANTE O USO REGULAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE, DEVENDO SER ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	402	**R$ 4,53**	**R$ 2,62**	**R$ 6,00**	**R$ 1,90**		**R$ 3,58**	**R$ 1.437,15**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 1387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

16	454030	**LIMPADOR PERFUMADO** PARA LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES: LIMPADOR PERFUMADO, CONCENTRADO OU PRONTO USO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, SANITÁRIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESODORIZANTE E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. DEVERÁ PERMITIR DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTANDO RENDIMENTO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL. COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA. EMBALAGEM COM VOLUME NOMINAL DE 120 ML, ADMITINDO VARIAÇÃO ENTRE 100 ML E 150 ML, DESDE QUE CONCENTRADO.	UNIDADE	156	R$ 10,22	R$ 10,23	R$ 10,39	R$ 12,82		**R$ 10,31**	**R$ 1.608,36**
17	608446	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PREDOMINANTEMENTE DE ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. MEDIDAS: LARGURA ENTRE 40 E 60 CM E COMPRIMENTO ENTRE 60 E 80 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	UNIDADE	344	**R$ 3,12**	**R$ 4,06**	-	**R$ 8,40**		**R$ 4,06**	**R$ 1.396,64**
18	234649	**RODO** COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, DOTADO DE LÂMINA DE BORRACHA RESISTENTE, ADEQUADA À REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVENDO APRESENTAR BOM DESEMPENHO NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS. O CABO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M, COM SISTEMA DE	UNIDADE	20	R$ 14,90	R$ 12,90	R$ 12,33	R$ 15,85		**R$ 13,90**	**R$ 278,00**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinaturaeletronica.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387241 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		FIXAÇÃO POR ROSCA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO), PODENDO SER REVESTIDO, DEVENDO GARANTIR DURABILIDADE, ERGONOMIA E FIRMEZA DURANTE O USO. A ESTRUTURA DO RODO DEVERÁ ASSEGURAR ADEQUADA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BORRACHA, NÃO SENDO ADMITIDAS FOLGAS QUE COMPROMETAM SUA EFICIÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, NÃO APRESENTANDO DEFORMAÇÕES, QUEBRAS OU DESPRENDIMENTO DE PARTES DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER COM PRODUTOS ÍNTEGROS, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU QUE APRESENTEM INCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES. O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO A SER ESTABELECIDO, QUALQUER UNIDADE QUE APRESENTE DEFEITO OU NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

19	311420	SABÃO EM BARRA COMUM, DE USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 200 G POR UNIDADE, ADMITIDAS VARIAÇÕES CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ SER FORMULADO À BASE DE SABÕES DE ÁCIDOS GRAXOS, PODENDO CONTER ADITIVOS USUAIS, DESDE QUE ADEQUADOS À FINALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.DEVERÁ APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO SE DESMANCHANDO FACILMENTE DURANTE O USO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME A CATEGORIA APLICÁVEL.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER UNIDADE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	145	**R$ 10,94**	**R$ 13,49**	**R$ 10,20**	**R$ 18,11**		**R$ 12,22**	**R$ 1.771,18**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o talote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

20	436764	**SABÃO EM PÓ**, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO NOMINAL DE 1 KG, ADMITIDAS VARIAÇÕES DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.O PRODUTO DEVERÁ SER FORMULADO COM TENSOATIVOS E DEMAIS COMPONENTES USUAIS, TAIS COMO AGENTES ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADORES, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E OUTROS INSUMOS, DEVENDO APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES E ADEQUADO DESEMPENHO NA LAVAGEM, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER COM PRODUTOS ÍNTEGROS, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COM ALTERAÇÕES DE ODOR, COLORAÇÃO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER UNIDADE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.	UNIDADE	294	R$ 7,28	R$ 14,90	R$ 12,00	R$ 12,27		**R$ 12,14**	**R$ 3.567,69**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

21	300323	**VASSOURA** COM CERDAS. VASSOURA COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON, PET OU EQUIVALENTE), COM BASE (CEPA) MEDINDO ENTRE 15 CM E 25 CM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA, PLÁSTICO OU EQUIVALENTE). CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, FIXADAS DE FORMA FIRME E DURÁVEL, ADEQUADAS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS. CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,20 M E 1,50 M, EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FIRME À BASE (ROSQUEÁVEL OU EQUIVALENTE), QUE GARANTA ESTABILIDADE DURANTE O USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, CASO APRESENTE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU INADEQUAÇÃO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	42	**R$ 14,00**	**R$ 16,99**	**R$ 22,79**	**R$ 14,40**		**R$ 15,70**	**R$ 659,19**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o matrícula 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

22	466868	**LIMPADOR LÍQUIDO** PERFUMADO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DETERGENTE E DESODORIZANTE, DESTINADO À REMOÇÃO DE SUJIDADES MAIS ADERIDAS, COMO GORDURAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E INCRUSTAÇÕES LEVES.PRODUTO DESTINADO A USO INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM VOLUME NOMINAL DE 500 ML, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±10% (450 ML A 550 ML), COM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA.A ROTULAGEM DEVE CONTER, NO MÍNIMO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE REGULARIZADO (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO).	UNIDADE	156	R$ 14,11	R$ 8,46		R$ 4,90		**R$ 8,46**	**R$ 1.319,76**
									VALOR TOTAL:	**R$ 80,35**	**R$ 12.037,67**

GRUPO V - MATERIAL PERMANENTE - EXCLUSIVO

ITEM	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	MEDIANA	VALOR TOTAL

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 25387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

23	481682	**GELADEIRA TIPO FROST FREE,** COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 370 LITROS, COM DUAS PORTAS (REFRIGERADOR E FREEZER), VOLTAGEM 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, BEM COMO COMPARTIMENTOS APROPRIADOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO POR ELE ACREDITADO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS. COR NEUTRA (BRANCA, INOX OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	6	**R$ 4.912,90**	**R$ 3.569,00**	**R$ 3.259,00**	**R$ 4.036,00**		**R$ 3.802,50**	**R$ 22.815,00**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o lote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

24	338715	**BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA**, PARA GARRAFÃO DE 2O LITROS, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL), RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNINA DO RESERVATÓRIO DE 1,8 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 3,5L/H, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V/60Hz, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS .GARANTIA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	6	R$ 1.173,40	R$ 761,34	R$ 717,09	R$ 985,00		**R$ 873,17**	**R$ 5.239,02**
25	354973	**FORNO MICRO-ONDAS**, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, ALIMENTAÇÃO 220V.O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PRATO GIRATÓRIO, TIMER, NÍVEIS DE POTÊNCIA, FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA AO FINAL DO PREPARO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, QUANDO APLICÁVEL.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO POR ELE ACREDITADO, COMPROVANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	4	**R$ 868,98**	**R$ 930,00**	**R$ 709,98**	**R$ 769,00**		**R$ 818,99**	**R$ 3.275,96**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

									VALOR TOTAL:	R$ 5.494,66	R$ 31.329,98
26	346626	**RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL PROFISSIONAL** UHF COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL PROFISSIONAL, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À COMUNICAÇÃO OPERACIONAL ENTRE EQUIPES, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF ENTRE 400 MHZ E 470 MHZ, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO ANALÓGICA OU DIGITAL/ANALÓGICA HÍBRIDA, PERMITINDO COMUNICAÇÃO CLARA E ESTÁVEL ENTRE OS EQUIPAMENTOS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 4 W. CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS. QUALIDADE DE ÁUDIO ADEQUADA AO USO PROFISSIONAL, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO OU MELHORIA DE ÁUDIO. BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO (LI-ION) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.800 MAH, GARANTINDO AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE OPERAÇÃO EM USO TÍPICO. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL, POSSUINDO GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54 OU SUPERIOR, CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO	UNIDADE	6	R$ 620,00	R$ 750,00	R$ 449,97			**R$ 620,00**	**R$ 3.720,00**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

		MÍNIMO, OS SEGUINTES RECURSOS: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA OU ALERTA DE BATERIA FRACA; FUNÇÃO DE ECONOMIA DE BATERIA; ALERTA SONORO OU VISUAL DE STATUS; FUNÇÃO VOX (TRANSMISSÃO ACIONADA POR VOZ) OU FUNCIONALIDADE EQUIVALENTE; SISTEMA DE BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO (BUSY CHANNEL LOCKOUT – BCL) OU FUNCIONALIDADE SIMILAR; PROGRAMAÇÃO DE CANAIS VIA SOFTWARE OU FERRAMENTA COMPATÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, COM NO MÍNIMO: 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 ANTENA; 01 CARREGADOR DE MESA BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 60 HZ); 01 CLIP DE CINTO; 01 FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E BOTÃO PTT (PUSH-TO-TALK) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANATEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.										

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

27	627873	**SMARTPHONE** NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, DESTINADO À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS, DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO: SMARTPHONE TOUCHSCREEN. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 5,5 POLEGADAS. PROCESSADOR: MÍNIMO QUAD-CORE OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 3 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 64 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO DE MEMÓRIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICATIVOS ATUAIS DO MERCADO, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA. CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM REDES 4G LTE OU SUPERIOR WI-FI INTEGRADO BLUETOOTH GPS INTEGRADO CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO MÍNIMA 12 MP. CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 MP. BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 MAH. DUAL SIM: SUPORTE PARA DOIS CHIPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. HOMOLOGAÇÃO: EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. ACESSÓRIOS: CARREGADOR E CABO DE DADOS COMPATÍVEIS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	2	**R$ 1.589,00**	**R$ 1.399,90**	**R$ 949,00**	**R$ 1.299,00**		**R$ 1.349,45**	**R$ 2.698,90**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES
Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q e código AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

Memória de Cálculo

GRUPO 01 MATERIAIS DE EXPEDIENTE															
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**QUANT.**	**CONSUMO MÉDIO ATÉ NOVEMBRO DE 2025**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1.044	Consumo médio = 87 87 x 12 = 1.044	139	138	74	95	87	76	95	44	69	63	77	55
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	500	Consumo médio = 41,63 41,63 x 12 = 500	32	62	9	17	63	12	145	26	17	51	24	10
PILHA ALCALINA, TIPO AAA, 1.5 V, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	144	SEM INFORMAÇÕES												
PILHA ALCALINA, TIPO AA, 1,5V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	72	SEM INFORMAÇÕES												

Na cor verde claro os meses considerados no cálculo do **consumo médio mensal**.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

GRUPO 02 MATERIAIS DE HIGIENE	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**QUANT.**
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DOLOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	687
PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, INODORO, COR BRANCA, SEM PIGMENTOS, **10CM X 30M**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 04 UNIDADES. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	2.632
PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, BOA QUALIDADE, BRANCO, TEXTURIZADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, ROLÃO **10CM x 300M.** PACOTE COM 8 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	690
PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM DUAS DOBRAS, COR BRANCO, PACOTE COM 1000 FLS, MEDINDO 23CM X 21CM APROXIMADAMENTE, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM FABRICAÇÃO OXA PAPÉIS OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	3.844
SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS, CONCENTRADO, NEUTRO, ASSOCIADO DE ALOMIL ATIVOS: LAURIL, ÉTER, SULFANATO DE SÓDIO, GRUPO QUÍMICO TENSOATIVO IÔNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA - EMBALAGEM DE 5 LITROS. **GARANTIA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	120

CONSUMO MÉDIO ATÉ NOVEMBRO DE 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Consumo médio = 57,18 57,18 x 12 = 687	50	46	59	51	55	66	63	52	67	55	65	53
Consumo médio = 219,33 219,33 x 12 = 2.632	186	168	198	162	150	171	171	133	221	199	238	153
Consumo médio = 57,54 57,54 x 12 = 690	84	73	64	64	60	44	56	54	60	38	36	24
Consumo médio = 320,33 320,33 x 12 = 3.844	354	77	0	44	229	195	239	180	317	292	352	165
Nos anos de 2025 e 2024 houve ruptura no estoque; por isso, o quantitativo foi calculado considerando 10 galões mensais, com base nas informações fornecidas pelo chefe da equipe de limpeza												

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

*No início da instrução do processo licitatório não tínhamos o consumo de dez/2025 consolidado, por isso o cálculo foi feito utilizando-se o consumo médio dos meses de jan a nov/2025.

*No início da instrução do processo licitatório não tínhamos o consumo de dez/2025 consolidado. Houve um aumento do consumo de papel hig. 10x30 nos últimos meses de 2025, por isso para a licitação foi considerado apenas o consumo médio mensal dos meses de set a nov 2025.

*No início da instrução do processo licitatório não tínhamos o consumo de dez/2025 consolidado, por isso o cálculo foi feito utilizando-se o consumo médio dos meses de jan a nov/2025.

*No início da instrução do processo licitatório não tínhamos o consumo de dez/2025 consolidado. Houve ruptura do estoque durante o ano e um aumento do consumo do papel toalha nos últimos meses de 2025, por isso para a licitação foi considerado apenas o consumo médio mensal dos meses de set a nov 2025.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026

GRUPO 03 MATERIAIS DE LIMPEZA	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**QUANT.**
ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA, 20MM DE ESPESSURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES DO PRODUTO. **GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	402
LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, INDICADO PARA PISOS, SANITÁRIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE USO GERAL, COM AÇÃO DESODORIZANTE E POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO	156
PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO PELO MENOS 98% ALGODÃO. MEDIDAS: 40 A 60 CM DE LARGURA E 60 A 80 CM DE COMPRIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. **GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**	344
RODO DE BORRACHA MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MURACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	20
SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, ESSÊNCIA E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	145
SABÃO EM PÓ COM 1KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, C/ INDICAÇÃO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA E AO M. DA SAÚDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	294
VASSOURA COM CERDAS DE NYLON Nº. 03, FABRICADA COM NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MURACATIARA, COMPRIMENTO CEPA DE 30 A 40 CM. E CERDAS DE NYLON NO MÍNIMO 5CM DE COMPRIMENTO COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M A 1,40M PREGADO COM CABO ROSQUEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	42
LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DETERGENTE E DESODORIZANTE, EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS MAIS DIFÍCEIS. PRODUTO APROPRIADO PARA USO INSTITUCIONAL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO.	156

CONSUMO MÉDIO ATÉ NOVEMBRO DE 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Consumo médio = 33,45 33,45 x 12 = 402	39	24	24	30	36	48	30	36	42	28	31	37
SEM INFORMAÇÕES												
Consumo médio = 28,6 28,6 x 12 = 344	0	0	0	0	7	19	29	24	36	14	40	27
Consumo médio = 1,54 1,54 x 12 = 19	0	3	2	1	2	2	3	0	1	2	1	0
Consumo médio = 12,09 12,09 x 12 = 145 **145/5 = 29**	15	5	20	10	0	15	17	5	15	15	16	10
Consumo médio = 24,05 24,05 x 12 = 294	36	22	22	23	24	27	22	17	28	24	6	0
Consumo médio = 3,45 3,45 x 12 = 42	2	0	4	6	4	2	4	5	3	4	4	0
SEM INFORMAÇÕES												

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 - 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

*No início da instrução do processo licitatório não tínhamos o consumo de dez/2025 consolidado, por isso o cálculo foi feito utilizando-se o consumo médio dos meses de jan a nov/2025.

São 2 códigos: (3473972 pct c/3), (3564327 unidade)

*No início da instrução do processo licitatório não tínhamos o consumo de dez/2025 consolidado. Houve ruptura do estoque durante o ano, por isso para a licitação foi considerado apenas o consumo médio mensal dos meses de jul a nov 2025.

*No início da instrução do processo licitatório não tínhamos o consumo de dez/2025 consolidado, por isso o cálculo foi feito utilizando-se o consumo médio dos meses de jan a nov/2025.

*Meses de novembro e dezembro não foram considerados por conta do desabastecimento do material.

*Mês de dezembro não foi considerado por conta do desabastecimento do material.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Os quantitativos acima refletem uma estimativa realista e fundamentada, compatível com a demanda institucional da SEFIN, permitindo planejamento adequado da contratação e contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos. Ressalta-se que, por se tratar de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativa de consumo, não implicando obrigatoriedade de contratação integral pela Administração, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando preços praticados para materiais e especificações equivalentes, bem como valores de contratos similares registrados em órgãos públicos, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e nos termos do Decreto nº 15.595, de 22 de março de 2023.

Ressalta-se que o valor estimado não constitui obrigação de contratação, podendo sofrer ajustes em função de condições de mercado, cotações atualizadas e negociações contratuais.

Isto posto, considerando o levantamento de itens verificados nos documentos de formalização de demandas – DFDs, o valor aproximado para a presente contratação, será de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi estruturada de modo a observar o princípio do parcelamento, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens objeto da contratação, compreendendo materiais de expediente, higiene, limpeza (bens de consumo) e materiais permanentes, foram organizados em itens agrupados em lotes de acordo com o segmento dos produtos a serem adquiridos, considerando a natureza, similaridade, compatibilidade técnica e forma de fornecimento, de modo a assegurar equilíbrio entre a eficiência administrativa e a ampliação da competitividade.

A opção pelo agrupamento de determinados itens em lotes decorre da necessidade de:

- promover maior atratividade do certame para fornecedores que atuam por segmento de mercado;
- possibilitar ganho de escala e maior eficiência logística na execução contratual;
- reduzir custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos;
- assegurar padronização e compatibilidade entre os itens fornecidos.

Ressalta-se que o agrupamento foi realizado de forma criteriosa, sem restringir indevidamente a

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

competitividade, uma vez que os itens agrupados guardam relação entre si e são usualmente fornecidos pelos mesmos tipos de fornecedores no mercado.

Adicionalmente, a estruturação do agrupamento de itens em grupos, permite a participação de um maior número de licitantes, inclusive micro e pequenas empresas, na medida em que possibilita a disputa por partes do objeto, evitando concentração indevida e favorecendo a competitividade do certame.

Dessa forma, a solução adotada atende simultaneamente aos princípios do parcelamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade, não se configurando como restritiva, mas sim como medida adequada para viabilizar a melhor contratação para a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação em análise refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN). Trata-se de objeto de natureza autônoma, não estando tecnicamente condicionado à celebração prévia ou simultânea de outras contratações específicas.

Os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar atuam como insumos de apoio, sendo utilizados de forma complementar às demais atividades administrativas, sem gerar sobreposição de escopo ou conflito contratual. A sua aquisição isolada não compromete, tampouco condiciona, a execução de outras contratações vigentes ou futuras.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que demandem planejamento conjunto, podendo o objeto ser contratado de forma independente, sem prejuízo à gestão integrada das aquisições e ao alinhamento com o planejamento institucional da SEFIN.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação destinada à aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e materiais permanentes, encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN), por se tratar de insumos indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e ao regular funcionamento das unidades da Secretaria.

Os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar integram as demandas recorrentes da SEFIN e são compatíveis com as contratações usualmente previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), considerando sua natureza contínua e a previsibilidade de consumo ao longo do exercício, conforme estabelecido pelos normativos municipais aplicáveis.

Ressalte-se que a presente contratação está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente no exercício correspondente.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

As demandas, objeto deste ETP, estão previstas através dos IDs nºs 17, 21, 22 e 30 do PCA 2026, e alinhada aos seus objetivos estratégicos, pois busca fazer da SEFIN um lugar melhor para se trabalhar.

Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual, evidenciando o planejamento prévio e a racionalidade administrativa que norteiam a atuação da SEFIN.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza tem como principal objetivo assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e de atendimento ao público desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN).

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia do funcionamento regular das unidades administrativas, por meio do fornecimento contínuo de insumos essenciais às rotinas internas e ao atendimento ao contribuinte;
- Maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Manutenção de condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos ambientes de trabalho e de circulação de usuários, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a segurança de servidores e do público externo;
- Melhoria da eficiência operacional, evitando interrupções de atividades decorrentes da falta de materiais básicos e reduzindo o retrabalho administrativo;
- Racionalização do uso dos recursos públicos, com base em quantitativos estimados a partir do consumo real, prevenindo desperdícios e assegurando economicidade;
- Padronização do fornecimento, favorecendo o controle de estoque, o acompanhamento do consumo e a gestão contratual.

Como indicadores de desempenho, poderão ser considerados, entre outros:

- O nível de atendimento das requisições internas de materiais;
- A inexistência de desabastecimento durante o período de vigência da contratação;
- A redução de demandas emergenciais para aquisição de insumos;
- A satisfação dos usuários internos quanto às condições de trabalho e atendimento.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da SEFIN, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da gestão por resultados, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA ARP E DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

Para a adequada formalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, destinadas ao fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas:

- Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida reserva de dotação compatível com o valor estimado da contratação, em consonância com a Lei Orçamentária Anual vigente;
- Inclusão ou validação do registro da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, garantindo alinhamento com o planejamento institucional;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas dos materiais, critérios de aceitação, condições de fornecimento, prazos, obrigações do contratado e da Administração;
- Designação formal dos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, com a indicação de servidores capacitados para o acompanhamento da execução, recebimento e conferência dos materiais;
- Definição dos locais e das condições de entrega, incluindo horários, procedimentos de recebimento e armazenamento dos materiais;
- Verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária do futuro contratado, nos termos da legislação vigente;
- Adoção das medidas necessárias à publicação dos atos administrativos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e controle social.

Tais providências visam mitigar riscos à execução contratual, assegurar o cumprimento dos prazos e das obrigações pactuadas e garantir que a contratação atinja os resultados pretendidos, reforçando a governança e a segurança jurídica do processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e materiais permanentes pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de embalagens e materiais consumíveis.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, destacam-se como principais impactos potenciais:

- aumento na geração de resíduos sólidos, especialmente papel, plástico e embalagens;
- consumo de recursos naturais empregados nos processos produtivos;
- descarte de produtos químicos utilizados nas atividades de limpeza e higienização;
- potenciais impactos ambientais associados à cadeia produtiva dos bens adquiridos.

Com vistas à mitigação desses impactos, a Administração adotará critérios de sustentabilidade

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ambiental, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), os quais deverão ser incorporados ao Termo de Referência e às especificações técnicas da contratação.

Nesse sentido, serão observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes diretrizes:

- priorização de materiais produzidos com matéria-prima reciclável, reciclada ou proveniente de manejo sustentável;
- comprovação da origem sustentável dos produtos por meio de certificações ambientais reconhecidas, tais como:
  - FSC (Forest Stewardship Council);
  - CERFLOR/PEFC (Programa Brasileiro de Certificação Florestal);
  - ou outros sistemas equivalentes;
- admissão de documentação idônea que comprove a regularidade ambiental da cadeia produtiva, nos termos da legislação vigente;
- exigência de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de material, visando à redução da geração de resíduos;
- aquisição de produtos com maior durabilidade e rendimento, especialmente no caso de materiais de limpeza;
- observância das regulamentações dos órgãos competentes, conforme aplicável, incluindo:
  - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
  - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
  - Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- exigência, quando aplicável, de equipamentos que apresentem maior eficiência energética, comprovada por meio do Selo PROCEL de Economia de Energia, categoria “A”, ou classificação equivalente, de forma a reduzir o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais associados;
- incentivo à correta segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados.

As medidas adotadas visam reduzir os impactos ambientais associados à contratação, promover o uso racional de recursos naturais e incentivar práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação alinha-se aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade socioambiental, contribuindo para o aprimoramento das práticas de governança pública no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

expediente, higiene, limpeza e materiais permanentes mostra-se necessária, adequada e viável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, sendo imprescindível à continuidade das atividades administrativas e à manutenção de condições adequadas de funcionamento de suas unidades.

Restou evidenciado que a necessidade da contratação encontra-se devidamente fundamentada, estando relacionada ao consumo contínuo dos materiais de natureza consumível, bem como à necessidade de suprimento de bens permanentes de apoio às atividades institucionais. Os requisitos definidos mostram-se compatíveis com a natureza dos bens, e os quantitativos estimados foram estabelecidos com base em critérios objetivos, considerando o histórico de consumo, o número de servidores, o fluxo de atendimento ao público e as demandas recorrentes das unidades administrativas.

No que se refere ao levantamento de mercado, verificou-se que a solução proposta foi precedida da análise das alternativas possíveis sob os enfoques técnico, econômico e operacional, concluindo-se que a adoção de procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta-se como a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Sob o aspecto econômico e operacional, a solução selecionada demonstra-se vantajosa por proporcionar maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitar a imobilização desnecessária de recursos, reduzir desperdícios e assegurar a continuidade do abastecimento das unidades administrativas.

A contratação também se mostra alinhada aos instrumentos de planejamento institucional e às diretrizes de governança pública, bem como às boas práticas de gestão e racionalização das contratações.

No tocante aos aspectos ambientais, destaca-se que a solução contempla a adoção de critérios de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de contratações públicas sustentáveis. Nesse contexto, ressalta-se que a Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza adota as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), iniciativa que orienta a incorporação de práticas sustentáveis no âmbito institucional.

Como resultado dessas ações, a SEFIN obteve reconhecimento por meio do Selo Verde do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), evidenciando o compromisso institucional com a responsabilidade socioambiental, o uso racional de recursos naturais e a adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas. A presente contratação, portanto, encontra-se alinhada a essa política institucional, reforçando a continuidade dessas boas práticas.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº __, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

a. Razão Social:

b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

c. Endereço completo:

d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

e. Telefone, celular, *e-mail*:

f. Banco Santander S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão **(não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação).**

4. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de início da execução do serviço será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___ /2026 – SEFIN

Pregão Eletrônico nº

Processo nº **P062139/2026**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de....., portador da matrícula funcional nº ....., conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº _____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P062139/2026.**

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1. Este instrumento será assinado pela **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR**, pelo órgão participante e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

3.5. Será incluído nesta ata, na forma de apêndice, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza**/SEFIN**	Rua General Bezerril, 7 5 5 – Centro-Fortaleza – Ceará.

5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 8º do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023;

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento apêndice parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até __ (__) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS, SUAS REVISÕES E REAJUSTE

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo xx desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

9.8. O reajuste, quando devido, terá como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste será calculado a partir de 10/04/2026, nos termos do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.11. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto contratual.

9.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

13.2. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

13.3. Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Órgão Participante	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

APÊNDICE I DO ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - QUANTITATIVOS RESERVADOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão gerenciador, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº_____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

APÊNDICE II DO ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DAS LICITANTES QUE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRES.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
VALOR TOTAL DO ITEM R$								

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2026 –
Processo nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA _____E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante),.....**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **c**om suas alterações posteriores; Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de Março de 2023, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nºs 15.595, de 22 de março de 2023 e 15.604, de 28 de março de 2023; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no Decreto n° 15.913, de 27 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 0186/2024-SEPOG, de 14 de março de 2024 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FINANÇAS DE FORTALEZA – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência e de execução do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato a ser celebrado, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14133/2021, bem como no Decreto n° 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, além da Portaria nº 105/2024 – SEFIN de 01 de julho de 2024 e Portaria nº 0186/2024-Sepog de 14 de Março de 2024, para os Grupos: I, II, III e IV. O Grupo V e os itens 26 e 27 terão a vigência de 12(dose) meses, a conta da data da assinatura do Contrato a ser celebrado, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do Banco Santander S.A, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O reajuste, quando devido, terá como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste será calculado a partir de 10/04/2026, nos termos do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.3.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.4. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto contratual.
6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1.O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local especificado abaixo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

- **LOCAL:** Rua General Bezerril, nº 730 – Centro ou em outro local previamente indicado

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

pela Contratante.

7.2. Quanto o recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, **até 10 (dez) dias corridos** da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, **até 30 (trinta) dias corridos** da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos seguintes recursos:

Órgão: 23000 - Secretaria Municipal das Finanças (Sefin)

• **Unidade Orçamentária:** 23901 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária.

• **Projeto/atividade:** 04.122.0001.2016.0029 – Manutenção e Funcionamento Administrativo.

• **Elemento de Despesa:** 339030 – Material de Consumo.

• **Fonte de Recurso:** 0175900000003 - Recursos Vinculados a Fundos -

Recursos Vinculados ao FIDAF.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta de preço, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
10.2. Entregar os produtos em conformidade com as condições deste instrumento;
10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, quando for o caso;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
10.25. Cumprir com a exigência de garantia, conforme especificação de cada produto contratado.
10.26. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
10.27. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, além daquelas previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, as seguintes:
11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;
11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
11.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
11.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da presente contratação será designada através da publicação de Portaria no Diario Oficial do Municipio de Fortaleza – D.O.M, designando servidores para comporem a gestão contratual, o fiscal técnico e o fiscal administrativo, determinando ainda as competências e diretrizes da gestão e fiscalização contratual, conforme Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

12.2. Os trabalhos serão supervisionados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão mencionada no subitem acima, com poderes para verificar se os produtos foram entregues de acordo com o expresso neste instrumento; analisar e decidir as proposições da **CONTRATADA**, quando houver; e, ainda, opinar sobre as demais ações, buscando sempre o perfeito andamento das atividades albergadas por este instrumento.

12.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

12.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à entrega dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

12.5. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, onde, o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

a) Advertência

b) Multa

c) Impedimento de licitar e contratar

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem **14.2**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

14.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins do subitem 14.3, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional ou ao contribuinte-usuário.

14.4. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do **subitem 14.3**.

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I da subcláusula 14.4 deste TR.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e incisos da subcláusula 14.4 para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no **§ 3º**, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no **§8º**, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Parágrafo único. A sanção prevista no caput da subcláusula 15.6 impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput da subcláusula 15.7 também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no subitem 15.7 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

14.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

14.9. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas.

15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que a contratada mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA FRAUDE E DA CORRUÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

17.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Fortaleza- DOM, em atenção ao disposto n art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Fortaleza, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.595/202.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Antônia Marques de Macêdo
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CONTRATANTE

Documento Assinado Digitalmente
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
CONTRATADA

APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, para a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Cumpre ressaltar que a admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório, foi conferido ao ente administrativo, permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, por força do art. 15 da Lei nº14.133/2021.

Tal decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, sendo verificado, por exemplo, a pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando o atendimento ao interesse público.

No caso em apreço, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto. Corroborando esta tese, o prof. Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13, ed; 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

> *[...] Em regra, o consócio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito.*
> *Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecer em disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica.*
> *Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

> *consórcio é a via adequada para propicia rampliação do universo de participantes.*
> *É usual que a Administração Pública a penas autorize a participação de empresas em consórcios quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.*
> *São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.*

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de entrega de produtos semelhantes. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

Considerando que o objeto da presente contratação possui natureza comum, amplamente disponível no mercado e de execução rotineira, verifica-se que não há complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcio entre empresas.

(documento assinado digitalmente)

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

Secretário Municipal das Finanças de Fortaleza

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EDITAL Nº 11526 | PROCESSO ADM. Nº P062139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026 | UASG:927744

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2026

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**CNPJ**

OBJETO DO CONTRATO:

ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Qtd	Vr Unitário R$	Vr Total R$
1				
TOTAL				R$

LOCAL DE ENTREGA:

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$

PRAZO DE ENTREGA: no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato n° /20___, processo nº **P062139/2026** descriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 2026.

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA CONTRATADO (A)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar dalicitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

_____

Licitante

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
286782	**PAPEL DE CELULOSE VEGETAL**, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.
426218	**CANETA ESFEROGRÁFICA** ESCRITA FINA COR AZUL, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.
419860	**PILHA ALCALINA**, TIPO AAA, 1.5 V, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE.
419859	**PILHA ALCALINA**, TIPO AA, 1,5V, PEQUENA, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE.
269941	**ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70% INPM COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 1.000 ML. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
301139	**PAPEL HIGIÊNICO**, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, INODORO, COR BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 04 UNIDADES. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
233648	**PAPEL HIGIÊNICO**, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, BOA QUALIDADE, BRANCO, TEXTURIZADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, ROLÃO 10CM x 300M. PACOTE COM 8 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
353142	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, COM DUAS DOBRAS, COR BRANCO, PACOTE COM 1000 FLS, MEDINDO 23CM X 21CM APROXIMADAMENTE, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM FABRICAÇÃO OXA PAPÉIS OU SIMILAR DE QUALIDADE

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	IGUAL/SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
636637	**SABONETE LÍQUIDO** P/ MÃOS, CONCENTRADO, NEUTRO, ASSOCIADO DE ALOMIL ATIVOS: LAURIL, ÉTER, SULFANATO DE SÓDIO, GRUPO QUÍMICO TENSOATIVO IÔNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA - EMBALAGEM DE 5 LITROS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
450423	**ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL**, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS: 110MM DE COMPRIMENTO, 75MM DE LARGURA, 20MM DE ESPESSURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES DO PRODUTO. **GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**
454030	**LIMPADOR PERFUMADO** CONCENTRADO PARA LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, INDICADO PARA PISOS, SANITÁRIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE USO GERAL, COM AÇÃO DESODORIZANTE E POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO.
608446	**PANO DE CHÃO**, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO PELO MENOS 98% ALGODÃO. MEDIDAS: 40 A 60 CM DE LARGURA E 60 A 80 CM DE COMPRIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. **GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**
234649	**RODO DE BORRACHA** MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MURACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
311420	**SABÃO EM BARRA COMUM**, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, ESSÊNCIA E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
436764	**SABÃO EM PÓ** COM 1KG, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, C/ INDICAÇÃO REGISTRO DO PRODUTO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

	JUNTO À ANVISA E AO M. DA SAÚDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
300323	**VASSOURA COM CERDAS DE NYLON Nº. 03**, FABRICADA COM NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MURACATIARA, COMPRIMENTO CEPA DE 30 A 40 CM. E CERDAS DE NYLON NO MÍNIMO 5CM DE COMPRIMENTO COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M A 1,40M PREGADO COM CABO ROSQUEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
466868	**LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO**, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DETERGENTE E DESODORIZANTE, EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS MAIS DIFÍCEIS. PRODUTO APROPRIADO PARA USO INSTITUCIONAL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO.
481682	**GELADEIRA TIPO FROST FREE,** COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 370 LITROS, COM DUAS PORTAS (REFRIGERADOR E FREEZER), VOLTAGEM 220V.
338715	**BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA,** PARA GARRAFÃO DE 2O LITROS, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL), RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNINA DO RESERVATÓRIO DE 1,8 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 3,5L/H, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V/60Hz
354973	**FORNO MICRO-ONDAS,** COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, ALIMENTAÇÃO 220V.
346626	**RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL** PROFISSIONAL UHF COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE.
627873	**SMARTPHONE NOVO,** SEM USO ANTERIOR, EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, DESTINADO À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS CORPORATIVOS.

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual.

As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme subitens abaixo, vejamos:

7.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

7.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.5.5.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.5.6. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

7.5.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.5.8. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

7.5.9. Caso o subitem 7.5.8 não seja atendido, será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial. deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Documento Assinado Digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz Da Silva
Secretário Municipal das Finanças

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AMWZAU6Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5387841 e código AMWZAU6Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: GISLANE UCHOA LIMA em 13/05/2026

Assinado por: LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES em 13/05/2026

Assinado por: MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA em 13/05/2026